



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

**Resolução n.º 87/VI/2003**

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Armando Jorge Lopes Monteiro.

**Despacho de Substituição n.º 84/VI/2003**

Substituindo o Deputado Armando Jorge Lopes Monteiro, por Daniel Pires Neves.

**Secretaria de Estado e da Reforma do Estado e Administração Pública:**

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério das Infraestruturas e Transportes:**

Direcção de Serviços de Administração.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral de Recursos Humanos e Administração.

Direcção do Hospital "Dr Agostinho Neto".

**Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério da Justiça e Administração Interna:**

Gabinete da Ministra.

Direcção-Geral da Administração.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

**Ministério do Ambiente Agricultura e Pescas:**

Direcção da Administração.

Conselho Nacional de Águas.

**Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:**

Direcção de Recursos Humanos.

Instituto Superior de Educação.

Instituto Pedagógico.

**Ministério da Economia Crescimento e Competitividade:**

Direcção de Administração.

**Tribunal de Contas:**

Secretária.

**Conselho Superior da Magistratura Judicial**

Secretária.

**Ordem dos Advogados de Cabo Verde:**

Conselho Superior.

**Município da Praia:**

Câmara Municipal.

**Município de São Domingos:**

Câmara Municipal.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Comissão Permanente

#### Resolução nº 87/VI/2003

de 20 de Agosto

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional a Comissão Permanente delibera o seguinte.

#### Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporário de mandato do Deputado Armando Jorge Lopes Monteiro eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África, por um período compreendido entre 15 e 31 de Julho de 2003.

Aprovada em 23 de Julho de 2003.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

### Gabinete do Presidente

#### Despacho de Substituição nº 84/VI/2003

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Armando Jorge Lopes Monteiro, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África, pelo candidato não eleito da mesma lista Daniel Pires Neves.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, em 23 de Julho de 2003.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

—o—

## SECRETARIA DO ESTADO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 16 de Junho de 2003:

Janine Duarte Fonseca Rodrigues Maximiano, licenciada em psicologia, nomeada para provisoriamente, desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do Secretariado Executivo da Reforma e Modernização Administrativa nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/92, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 28º nº 2 alínea *c*) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na divisão 3ª e classificação económica 03.62.01.02 do orçamento vigente do Ministério da Reforma do Estado e Administração Pública. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Julho de 2003).

Rito Manuel Monteiro Évora, técnico superior, referência 13, escalão B, da Direcção de Serviço de Energia, do Ministério do Comércio, Indústria e Energia, em comissão eventual de serviço, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 8 de 19 de Fevereiro, de 2001 é prorrogada a respectiva comissão, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 4º, e artigo 11º do Decreto Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de pós - graduação na área de energia, na Universidade de São Paulo, por um período de 12 meses, com efeitos de 28 de Fevereiro de 2002.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no cap. 1º Div. 05ª cod. 03.62.01.02 do orçamento vigente.

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 24 de Fevereiro de 2003:

Carlos Fernandes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, do Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestal, do Ministério da Agricultura e Pescas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º 2 alínea *a*), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Dezembro de 2002 e homologado por despacho da S. Exª o Ministro da Saúde em 18 de Novembro do mesmo ano, com direito a pensão anual de 324.441\$88 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um escudos, oitenta e oito centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 21 anos, e 09 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho da Directora de Contabilidade Pública de 02.04.02, foi autorizado o desconto de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 01/07/75 a 31/08/82.

O montante em dívida no valor de 61.146\$00, poderá ser amortizados em 120 prestações mensais e consecutivas sendo a 1ª de 456\$00 e as restantes de 510\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Julho de 2003).

De 6 de Maio:

João de Deus Fernandes Semedo, professor primário, referência , escalão D, do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, em serviço no Concelho de Santa Cruz - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 77º do Decreto Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício de sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 07 de Junho de 2001 e homologado por despacho da S. Exª o Ministro da Saúde em 12 de Junho do mesmo ano, com direito a pensão anual de 450.959\$00 ( quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 28 anos, 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Junho de 2003 da Directora de Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 2 meses e 5 dias.

O montante em dívida no total de 199.207\$00, deve ser amortizada em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 1.003\$00 e as restantes no montante de 996\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Junho de 2003).

De 17 de Julho de 2003:

João Mendes Duarte Moreira, professor de posto escolar, referência 1 escalão A, do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, em serviço no Concelho de Santa Cruz – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 77º do Decreto Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício de sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Abril de 2003 e homologado por despacho da S. Exª o Ministro da Saúde em 11 de Abril do mesmo ano, com direito a pensão anual de 89.908\$87 (oitenta e nove mil, novecentos e oito escudos e oitenta e sete centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 12 anos, 03 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Outubro de 2002 da Directora de Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 3 meses e 15 dias.

O montante em dívida no total de 169.035\$00 (cento e sessenta e nove mil, trinta e cinco escudos), deve ser amortizada em 230 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 720\$00 e as restantes no montante de 735\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Agosto de 2003).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no cap. 1º Div. 12º cod. 03.62.03.05 do orçamento vigente.

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 51 de 29 de Dezembro de 1997, o despacho do ex-Director-Geral do Orçamento por delegação S. Exª o Ministro da Coordenação Económica, respeitante a fixação de pensão de sobrevivência a favor de Gregória Fortes Silva Barreto, viúva de Mário de Jesus Monteiro Barreto, que foi comissário da Polícia de Ordem Pública, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Georgina Fortes Silva

Deve ler-se

Gregória Fortes Silva Barreto

Direcção Geral da Administração Pública na Praia, aos 8 de Agosto de 2003. – O Director Geral, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

### Direcção de Serviço de Administração

Despacho conjunto de S. Exªs os Ministros de Estado das Infraestruturas e Transportes e da Justiça e Administração Interna:

De: 26 de Março de 2003:

Eduino Adelino Chantre Lopes, Agente de Polícia Marítima referência 5, escalão D, quadro da Capitania dos Portos de Barlavento - Direcção-Geral da Marinha e Portos do Ministério das Infraestruturas e Transportes - transferido para o quadro da Polícia de Ordem Pública, do Ministério da Justiça e Administração Interna, na categoria de Agente Principal, refª 3 escalão G, no âmbito da mobilidade interna artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

O encargo será suportado pela transferência da respectiva verba dotada na Capitania dos Portos de Barlavento para o quadro da Polícia de Ordem Pública.

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado das Infraestruturas e Transportes:

De 27 de Março de 2003:

Carlos Martinho Ramos Rocha, oficial piloto da Marinha Mercante - nomeado para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Delegado Marítimo, do quadro privativo da Marinha e Portos, nos termos do nº 2 - alínea a) do artigo 27º e nº 4 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 52/2000 de 18 de Dezembro. O ora nomeado fica colocado na Delegação Marítima do Fogo.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.01.02 - Código 02.11 - Divisão 02.11.09 do Orçamento do Ministério das Infraestruturas e Transportes para 2003. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Julho de 2003).

Armindo Sousa Graça, 1º Oficial Piloto da Marinha Mercante - nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Delegado Marítimo, do quadro privativo da Marinha e Portos, ao abrigo do disposto no nº 2 - alínea a) do artº 27º e nº 4 do artº 28º do Decreto-Lei nº 52/2000 de 18 de Dezembro, com colocação na Delegação Marítima da Boa Vista.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.01.02 - Código 02.11 - Divisão 02.11.10 do Orçamento Vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Julho de 2003).

De 6 de Maio:

António João Gomes dos Santos, Licenciado em Economia – Ramo Economia e Organização de Transporte de Automóveis – nomeado para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Director de Serviços de Prevenção e Segurança Rodoviária, da Direcção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério das Infraestruturas e Transportes, nos termos do nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e nº 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.01.02 – divisão 6º do orçamento vigente.

De 17 de Junho:

Américo Manuel da Cruz Delgado, Delegado Marítimo da Capitania dos Portos de Barlavento, ora na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o regresso ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.01.02 – Divisão 10ª do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 2003).

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, aos 12 de Agosto de 2003.  
—A Directora, *Maria da Luz de O. Santos*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho do Director Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde.

De 4 de Agosto de 2003:

Maria Madalena Pires, auxiliar administrativo, referência 2, escalão D, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de São Vicente, concedida 30 (trinta) dias de licença sem vencimento, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2003.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, aos 5 de Agosto de 2003. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

### Direcção do Hospital “Dr. Agostinho Neto”

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”:

De 28 de Julho de 2003:

No uso da competência atribuída pelas alíneas *a)* e *c)* do artigo 15º do Decreto-Lei nº 14/93 de 15 de Março, conjugado com o artigo 14º da Lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Assessora Clínica, a partir de 28 de Agosto de 2003, a Dª Vanda Maria Andrade Alves Azevedo Correia, médica geral I-120 do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde.

Obs. Com efeitos a partir de 28 de Julho de 2003.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 7º Divisão 1º Código 1.02 do orçamento privativo do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, para o ano 2003 — (Isento do visto do Tribunal de Contas nos Termos da Lei 84/IV/93).

Direcção do Hospital “Agostinho Neto” na Praia, aos 4 de Agosto de 2003. — O Chefe da Secretaria, *Renato Luís Pinto de Carvalho Silva*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 7 de Maio de 2003:

Maria de Fátima Tavares de Pina Santos, secretária de Finanças, estagiária, referência 8 escalão A, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, nomeada para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Secretária do Director-Geral das Contribuições e Impostos, nos termos do artigo 13 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho conjugado com o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro

A despesa tem cabimento na divisão 4ª classificação económica 03.62.01.02 do orçamento do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 2003).

De 1 Agosto:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Manuel Isidro Silva Gomes, no cargo de assessor do Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

De 5:

Arlinda Maria Bartolomeu Rocha, escriturária-dactilografo, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em situação de licença sem vencimento de longa duração, desde de Agosto de 2001, prorrogada a referida licença, por mais um ano, nos termos do nº1 do artigo 48º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

António Carlos Santos Nogueira, Técnico Tributário Auxiliar, referência 6 escalão A, do quadro de pessoal da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde de Julho de 2000, prorrogada a referida licença por mais 1(um) ano, nos termos dos artigos 47º e 48º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir 10 de Julho de 2003.

Aldevina Maria Silva Oliveira Fonseca, escriturária-dactilografo, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em situação de licença sem vencimento de longa duração, desde de Agosto de 2001, prorrogada a referida licença, por mais um ano, nos termos do nº1 do artigo 48º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 29 de Julho de 2003:

É dada por finda, a Comissão de Serviço de José Lopes Varela, no posto de condutor-Auto do Secretário de Estado Adjunto do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003.

Despacho do Director-Geral das Contribuições e Impostos por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 30 de Julho de 2003:

Ficam inscrito como técnicos de contas os indivíduos abaixo indicados:

- Luís Manuel Côrte-Real Mirpuri
- Jenny Angelina da Luz
- Victor Amadou Constantino
- Valentim Almeida Pinto
- Crisolita da Cruz Oliveira
- Emanuel Ângelo Teixeira Alves
- Maria Auzenda Monteiro

Direcção da Administração do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, na Praia, aos 11 de Agosto de 2003. — A Directora-Geral p/s, *Teresa Rocha da Costa Neves*.



## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

### Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidade:

De 12 de Agosto de 2002:

Emanuel Henrique Duarte, secretário de Embaixada, nomeado ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 57/98 de 14 de Dezembro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Cônsul de Cabo Verde em São Tomé e Príncipe.

O Despacho produz efeitos à data de tomada de posse.

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

De 27 de Março de 2003:

Nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de julho, conjugado com os artigos 2º a 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002, os funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, abaixo indicados:

- Nicole Cossiba Kanhanou, técnica adjunto, referência 11, escalão B para escalão C;
- Madalena Ivone Cardoso Ferreira Santos, técnica profissional, referência 7, escalão E para escalão F;
- António Armando Oliveira, assistente administrativo, referência 6, escalão D para escalão E;
- Matilde Lopes de Barros, assistente administrativo, referência 6, escalão C para escalão D;
- Maria Dulce Baptista Vasconcelos, assistente administrativo, referência 6, escalão A para escalão B;
- Maria de Jesus Moreno Baessa, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C para escalão D;

Nos termos dos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 57/98, de 14 de Dezembro, conjugado com os artigos 2º a 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002, os diplomatas do quadro privativo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, abaixo indicados:

- Marly Menezes Barbosa Vicente, Embaixadora de 1º para 2º escalão;
- António de Jesus Lima, Secretário de Embaixada de 3º para 4º escalão;
- Maria de Fátima Almeida Santos, secretária de embaixada de 2º para 3º escalão;
- Alice Maria Ferreira Santos, Secretária de Embaixada de 2º para 3º escalão;
- António Pedro Alves Lopes, Secretário de Embaixada de 2º para 3º escalão;
- Carlos Fernandes Semedo, Secretário de Embaixada de 2º para 3º escalão;
- Elias Lopes Andrade, Secretário de Embaixada de 2º para 3º escalão;
- Estevão Tavares Vaz, Secretário de Embaixada de 3º escalão, progride para 4º escalão, nos termos da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com os artigos 23º e 24º do Decreto-Lei 57/98, de 14 de Dezembro.

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário - Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação E Comunidades:

De 10 de Abril de 2003:

Nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 2º a 5º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2003, os funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, abaixo indicados:

- Maria Socorro Cruz, técnica superior, referência 13, escalão B para escalão C;
- José Carlos Ferreira, técnico superior, referência 13, escalão A para escalão B;
- Jacinto Osório Fortes, oficial principal, referência 9, escalão D para escalão E;
- Antero Rodrigues Fontes, assistente administrativo, referência 6, escalão E para escalão F;
- André Lopes, assistente administrativo, referência 6, escalão E para escalão F;
- Inês Landim Furtado Ferreira, assistente administrativo, referência 6, escalão C para escalão D;
- Rosa Maria Cardoso, assistente administrativo, referência 6, escalão C para escalão D;

Os encargos será suportado pela verba 03.62.99, encargos provisionais com o pessoal no orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Nos termos dos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 57/98, de 14 de Dezembro, conjugado com as alíneas b) e c) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, progride para o 3º escalão, a Secretária de Embaixada do 2º escalão Margarete da Conceição Chantre Lima, do quadro diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

Nos termos dos artigos 39º e 40º do Decreto-Lei n.º 57/98, de 14 de Dezembro, conjugado com o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, progride para o 2º escalão, a Conselheira de Embaixada do 1º escalão Édna Filomena Alves Barreto, do quadro diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

Nos termos dos artigos 23º e 24º do Decerto-Lei n.º 57/98 de 14 de Dezembro, conjugado com o artigo 21 do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, progridem, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003, os funcionários do quadro diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, abaixo indicados:

Mário Lopes Camões, Conselheiro de Embaixada de 3º para 4º escalão;

Júlio César Herbert Lopes, Conselheiro de Embaixada de 2º para 3º escalão;

Daniel Leopoldina Oliveira, Conselheiro de Embaixada de 1º para 2º escalão;

Tania Yvonne Serafim Romualdo, Secretária de Embaixada de 3º para 4º escalão;

Maria Deotina Carvalho, Secretária de Embaixada de 2º para 3º escalão;

Maria Goretta Lima, Secretária de Embaixada de 2º para 3º escalão;

Ana Josefina Sapinho Pires, Secretária de Embaixada de 2º para 3º escalão;

Nos termos dos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei n.º 57/98, de 14 de Dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, progridem, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003, os diplomatas do quadro privativo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, abaixo indicados:

Severino Soares Almeida, Ministro Plenipotenciário de 3º para 4º escalão;

Alfrio Vicente Silva, Ministro Plenipotenciário de 2º para 3º escalão;

José Eduardo Barbosa, Ministro Plenipotenciário de 2º para 3º escalão;

Alcídia Paixão Araújo, Conselheiro de Embaixada de 3º para o 4º escalão;

Fernando Wahnou Ferreira, Conselheiro de Embaixada de 2º para 3º escalão;

Francisco Veiga, Conselheiro de Embaixada de 1º para 2º escalão;

Manuel Avelino Couto Matos, Conselheiro de Embaixada de 1º para 2º escalão

Júlio César Freire de Moraes, Conselheiro de Embaixada de 1º para 2º escalão;

Joaquim Maia Júnior, Conselheiro de Embaixada de 1º para 2º escalão;

Jorge José de Figueiredo Gonçalves, Secretário de Embaixada de 5º para 6º escalão;

Eduardo Jorge Vicente Silva, Secretária de Embaixada de 5º para 6º escalão;

Maria Cristina Rodrigues Pereira, Secretária de Embaixada de 4º para 5º escalão;

Inácio Felino de Carvalho, Secretário de Embaixada de 4º para 5º escalão;

Emanuel Henrique Duarte, Secretário de Embaixada de 4º para 5º escalão;

Nos termos do n.º 2 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 23º e 24º do Decreto-Lei n.º 57/98, de 14 de Dezembro, progridem, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003, os funcionários do quadro diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, abaixo indicados:

Daniel António Pereira, Conselheiro de Embaixada de 3º para o 4º escalão;

Élvio Napoleão Fernandes, Conselheiro de Embaixada de 2º para 3º escalão;

Os encargos será suportado pela verba 03.62.99, encargos provisionais com o pessoal no orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção Geral de Administração, Praia, 25 de Agosto de 2003. — O Director-Geral p/s, António do Rosário Ramos.

—o—o—o—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete da Ministra

Despacho de S. Exª a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2003:

É reconhecida como pessoa jurídica a Associação para o Desenvolvimento Integrado de Afonso Martinho, Tanque e Ribeira de Duque, abreviadamente designada por "Associação VALE VERDE", com sede social na Zona de Afonso Martinho, da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, do Concelho da Ribeira Grande, na Ilha de Santo Antão, ao abrigo do disposto no artigo 10º n.º 2 da Lei n.º 28/III/87, de 31 de Dezembro.

Gabinete da Ministra da Justiça e administração Interna, na Praia, aos 6 de Agosto de 2003. — O Director de Gabinete p/s, Boaventura José dos Santos.

### Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Exª a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 4 de Março de 2003:

Tirza Francisca Fernandes Pires Neves, candidata aprovada em concurso, nomeada para desempenhar as funções de oficial Conservadora/Notária de 3ª Classe, referência 6, escalão A, do quadro privativo dos Registos Notariado e Identificação, nos termos do n.º 1 do artigo 13º, da Lei 102/VI/93, de 31 de Dezembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 50 do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e n.º 1 e 2 do artigo 24º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocada na Conservatória/Cartório de São Vicente.

Tirza Francisca Fernandes Pires Neves, Oficial Conservadora/Notária de 3ª Classe, referência 6, escalão A, do quadro privativo dos Registos Notariado e Identificação, nomeada para em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Conservador-Adjunto na Conservatória dos Registos de São Vicente, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º n.º 3 do Decreto-

Legislativo, nº 13/93, de 1 de Julho, 4º nº 1 alínea i) e nº 4, 16º nºs 1 e 6 do Estatuto do pessoal do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-B/97, de 30 de Junho, e 39º nº 1, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Cap. 1º, Divisão 5ª Cl. Ec. 03.62.99.00, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna. — (Visado pelo Tribunal de Contas aos 7 de Julho de 2003).

Direcção-Geral da Administração, do Ministério da Justiça e Administração Interna, na Praia, aos 12 de Agosto de 2003. — A Directora-Geral p/s, *Gizela Almeida*.

## Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 33 II Série de 19 de Agosto de 2002, o despacho de S. Exª a Ministra da Justiça e Administração Interna, de 10 de Maio de 2001, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Mário Moreno da Luz;

Deve ler-se:

José Mário Moreno da Luz.

Direcção da Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 4 de Agosto de 2003. — O Director, *José Henrique Moreno Mendes*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCAS

### Direcção da Administração

Despacho de S. Exª a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas:

De 7 de Maio de 2003:

Angela Maria Pereira Barreto da Veiga Moreno, técnico profissional, referência 8, escalão B, do quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, licenciado em Engenharia Agrónomo — Engenharia Rural, nomeada nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para em comissão de serviço desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, escalão A.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 4ª, Cl. Ec. 03.62.99 do orçamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 2003).

De 13 de Maio:

Fernando Augusto Joaquim Varela, técnico adjunto, referência 11, escalão B, do quadro da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde de Setembro de 2000, autorizado o seu regresso nos termos do artigo 50º do Decreto-Legislativo 3/93, de 5 de Abril.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 4ª, Cl. Ec. 03.62.99.00 do orçamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas.

De 23 :

Manuel António Torres Lopes, licenciado em Gestão de Recursos Humanos, nomeado nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para provisoriamente exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 5ª, Cl. Ec. 03.62.99.00 do orçamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas.

De 26:

Garcês Amélia Saldanha, técnico auxiliar, referência 5, escalão F, do quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde Novembro de 2000, autorizado o seu regresso, nos termos do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 4ª, Cl. Ec. 03.62.99.00 do orçamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 7 de Agosto de 2003).

De 1 de Agosto:

Elisia Pinto Monteiro, técnica adjunto, referência 11, escalão D, do quadro definitivo do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, concedida, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2003.

De 5:

Manuel Lopes, técnico profissional, referência 8, escalão C, do quadro definitivo do Direcção-Geral das Pescas do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, concedida, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, prorrogação da licença sem vencimento de longa duração que vem gozando desde Agosto de 1999, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2003.

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, aos 11 de Agosto de 2003. — O Director p/s, *Vladimiro Martins*.

## Conselho Nacional de Águas

Despacho de Presidente do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos:

De 24 de Julho de 2003:

No âmbito das competências conferidas no artigo 9º, do Decreto-Regulamentar nº 1/2002, de 3 de Julho, conjugado com o disposto no Capítulo VIII, artigo 59º, do Estatuto de Pessoal do Instituto, é concedido ao técnico médio, nível IX, grau B, José Henrique Sousa Dias, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, licença sem vencimento com a duração de 18 meses, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2003.

Direcção Administrativo e Financeiro do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, na Praia, aos 29 de Julho de 2003. — O Director, *Teodoro Manuel Évora*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Direcção de Recursos Humanos

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 29 de Janeiro de 2003:

Rosa Maria Silva Santiago, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico do Mindelo, reequadrada na categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, nos termos do artigo 41º e alínea d) do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 3ª, Cl. Ec. 3.62.01.02 do orçamento do IP.

De 20 de Maio:

Emanuel Pires de Pina, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do concelho da Brava, reequadrado na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, nos termos do artigo 41º e alínea b) do nº 2 do artigo 39º e 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, ficando colocado na Escola Secundária da Brava.

Joaquim Mendes Furtado, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva, da Escola Secundária de Santa Catarina, reequadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, nos termos do artigo 41º e alínea c) do nº 2 do artigo 39º e 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

De 9 de Junho:

Antonieta José Lopes dos Reis, licenciada em administração, em funções na Direcção de Recursos Humanos, nomeada, provisoriamente, na categoria de técnico superior, referência 13, escalão A, ao abrigo do artigo 15º e da alínea c) do nº 2 do artigo 28º, ambos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro

Sónia Maria Lizardo Andrade, licenciada em Relações Internacionais, em funções no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos, nomeada, provisoriamente, na categoria de técnico superior, referência 13, escalão A, ao abrigo do artigo 15º e da alínea c) do nº 2 do artigo 28º, ambos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro

De 11:

Etel Madalena Santos Luz Lopes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do concelho de São Vicente, reequadrada na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, nos termos do artigo 41º e alínea b) do nº 2 do artigo 39º e 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, ficando colocado na Escola Secundária "Jorge Barbosa".

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 7ª, Cl. Ec. 03.62.99. do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos. (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 2003).

Despacho do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada por S. Ex<sup>a</sup> o Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 11 de Fevereiro de 2003:

Domingas Rita Correia Silva Fernandes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária do Maio, concedida a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Carlos Barros Frederico, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária de São Domingos, concedido(a) a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Aurora Fortes Ramos Andrade, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, concedida a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Maria de Lourdes da Conceição Cardoso, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, de nomeação definitiva, em serviço no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Deolinda Maria Cecília Fortes de Melo Lopes dos Santos, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 13:

Alexandrina Deusa de Freitas, professora do ensino secundário referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Jorge Barbosa, concedida a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 25:

Salvador Pereira Varela, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária de Santa Catarina, concedido a redução de 2 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 10 de Março:

Carlos Artur Rodrigues da Silva, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Cónego Jacinto, concedido a redução de 08 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 13:

Nos termos dos artigos 21º 22º do Decreto-lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e ainda, em caso dos agentes docentes, com o artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, progride do escalão em que se encontra, para imediatamente superior, o seguinte funcionário do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa:

1 Maria Salomé Pereira de carvalho Costa, auxiliar administrativo, referência 2, escalão B, para escação C.

De 28 de Abril:

Ángela Suzete Duarte Varela, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola secundária de Santa Catarina, na situação de licença de longa duração desde 1 de Setembro de 2000, autorizada o regresso ao quadro de origem, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

De 2 de Maio:

Carlos do Rosário Varela, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, do Liceu "Domingos Ramos", na situação de licença de longa duração desde 25 de Setembro de 2000, autorizada o regresso ao quadro de origem, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Arlindo Monteiro Lopes da Costa, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Constantino Semedo", na situação de licença de longa duração desde 1 de Novembro de 2001, autorizada o regresso ao quadro de origem, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

De 8 :

Domingos Moreira Evangelista de Barros, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola Secundária do Tarrafal, na situação de licença de longa duração desde 1 de Janeiro de 2002, autorizada o regresso ao quadro de origem, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 2003).

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 19ª, Cl. Ec. 3.62.99.06 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

António David Soares, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Jorge Barbosa, concedido a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Celeste Ascensão Duarte Cardoso, professora do ensino secundário, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva, em serviço no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 14:

Maria Madalena Oliveira Cunha, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Constantino Semedo, concedida a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Maria Geneviéne Monteiro, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço no Liceu Ludgero Lima, concedida a redução de 08 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Maria Eduarda Neves Almeida Vasconcelos, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, concedida a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Samira Leite, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Jorge Barbosa, concedida a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 6 de Junho:

Manuel da Silva Lopes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária do Porto Novo, concedido a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 12:

Maria da Conceição Semedo Delgado Freire, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 27:

Pedro António Miranda Semedo, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva, em serviço no Instituto Pedagógico de Santa Catarina, concedido a redução de 02 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Teresa de Jesus de Fátima Delgado Lima, professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 2 de Julho:

Catarina Andrade de Oliveira, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Cónego Jacinto, concedida a redução de 02 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Mário Gomes da Costa, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Constantino Semedo, concedido a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Alberto da Veiga Silva Delgado, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Cónego Jacinto, concedido a redução de 02 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 4:

Lourenço Ramos de Oliveira, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Cónego Jacinto, concedido a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Benedita Tavares Gonçalves Oliveira, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Pedro Gomes, concedida a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 10:

Maria Emília de Carvalho Pinto Monteiro, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Pedro Gomes, concedida a redução de 08 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 11:

Orisa Isabel Pimenta Lima Silva, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Jorge Barbosa, concedida a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 28:

Benvinda Rodrigues Lopes Correia, professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Cesaltina Ramos, concedida a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Ana Maria Gonçalves de Pina Freire, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária de Santa Catarina, concedida a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 30:

António Rezende Gomes de Pina, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Cónego Jacinto, concedido a redução de 08 horas sobre a carga horária semanal da

componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Marcos Ramos da Silva, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, em serviço no Liceu Domingos Ramos, concedido a redução de 02 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Adelino Sousa Neves, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço no Liceu Domingos Ramos, concedido a redução de 04 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

De 2 de Agosto:

Maria José Barros Costa Alfama Borja, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Cónego Jacinto, concedida a redução de 02 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Maria de Fátima Monteiro, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Cónego Jacinto, concedida a redução de 02 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Valentina Germana dos Reis, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária Pedro Gomes, concedida a redução de 02 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

Sílvio Gomes Oliveira, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária de Santa Catarina, concedido a redução de 06 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do Decreto Legislativo 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do ano lectivo 2003/04.

## RECTIFICAÇÃO

Por ter sido de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº27, II Série, de 16 de Julho de 2003, o despacho da sua Ex<sup>a</sup> o Secretário geral do M.E.V.R.H., de 13/03/2003, referente a progressão de funcionários e agentes do Ministério da educação e Desportos, pelo que , se publica de novo na integra a parte que interessa:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com o Decreto Regulamentar n.º13/93, de 30 de Agosto, e ainda em caso dos agentes docentes, com o artigo 26º do Decreto Legislativo n.º 7/ 98, de 28 de Dezembro, progridem do escalão em que se encontram, para o imediatamente superior , os seguintes funcionários e agentes das referidas escolas secundárias do M.E.V.R.H., com efeito a partir de 1 de Abril de 2002:

Liceu Ludjero Lima

Alcides João Ramos, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B;

Lucília Maria Leite P. Fortes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B;

Afonso Cristina Cardoso, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B;

João da Luz Andrade, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B;

José António Mascarenhas, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B;

José Joaquim Lima, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B;

Rosa da Cruz Silva, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, para escalão C;

João Emanuel Almeida Duarte, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, para escalão C;

Maria Dulce Marques da Silva, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, para escalão D;

Maria Santos Lopes trigueiros, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, para escalão D;

José Luís L. Fernandes Ramos, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, para escalão D;

Aldina da Luz Fonseca, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, para escalão D;

Isabel Santos Lima, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, para escalão D;

Carlos Quintino Craveiro Rocha, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, para escalão D;

Filipa Soares, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, para escalão D;

Maria Josefa S. Duarte L. Barros, oficial administrativo, referência 8, escalão D, para escalão E.

Escola Secundária Pedro Gomes

Lídia da Conceição C.P. Anahory Silva, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão D, para escalão E.

Escola secundária da Brava

José Neves Leitão, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, para escalão D.

Delegação da Praia

Helena Barbosa, professora primária, referência 4, escalão B, para escalão C.

Delegação de Santa Cruz

Maria de Brito Costa, professor primário, referência 4, escalão D, para escalão E.

José Nelson Varela Correia e Silva, professor primário, referência A, para escalão B.

Maria das Dores Sá Nogueira Freire, auxiliar administrativo, referência 2, escalão B, para escalão C.

Deolinda Gonçalves Pires, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Delegação de S. Vicente

Ana Monteiro Cardoso Sequeira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa

Maria Isabel Monteiro Sanches, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão E.

## RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15/2003, II Série de 16 de Abril, o despacho referente à progressão da professora do E. B. I., referência 7, escalão B, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Edna Suzete Borges Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Deve ler-se:

Edna Suzete Borges Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15/2003, II Série de 16 de Abril, o despacho referente à progressão do professor primário, referência 3, escalão A, Carlos Jorge Monteiro, da Delegação de São Filipe, para o escalão B, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... Carlos Lopes Monteiro

Deve ler-se:

... Carlos Jorge Monteiro

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/2003, II Série de 16 de Julho, o despacho referente à progressão da professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, Maria José Cordeiro Mendonça dos Santos, da Delegação da Praia, para o escalão B, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... Maria José Cordeiro Mendonça Brito

Deve ler-se:

... Maria José Cordeiro Mendonça dos Santos.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 11 de Agosto de 2003. – O Director, *Ulisses Monteiro*.

## Instituto Superior de Educação

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 6 de Maio de 2003:

Maria dos Reis Monteiro Gomes, assistente graduado do quadro privativo do Instituto Superior de Educação, concedida, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, licença especial sem vencimento, para efeito de conclusão da formação no exterior, por um período de três meses, a partir de 1 de Maio de 2003.

Instituto Superior de Educação, na Praia, aos 29 de Maio de 2003. – O Director Administrativo, *Pedro Amado*.

**Instituto Pedagógico**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 29 de Janeiro de 2003:

São enquadrados professores do ensino secundário, de nomeação definitiva das Escolas de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia e do Mindelo, respectivamente — Instituto Pedagógico, nos termos do disposto no artigo 41º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conforme abaixo designados:

Miguel Soares Santos, professor do ensino secundário da Escola da Praia, referência 8, escalão B, para referência 9, escalão A.

Alexandre Duarte Ferreira Alinho, professor do ensino secundário da Escola de São Vicente, referência 8, escalão B, para referência 9, escalão A.

Margarida Barnabé Lima B. Martins, professora do ensino secundário da Escola de São Vicente, referência 8, escalão B, para referência 9, escalão A.

De 31:

Arlindo Zacarias Silva, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico de São Vicente — Instituto Pedagógico, enquadrado na carreira docente, na categoria de professor de ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nos termos do disposto no artigo 41º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

De 4 de Maio:

António Carlos Borges Moreno, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia — Instituto Pedagógico, enquadrado na carreira docente, na categoria de professor de ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nos termos do disposto no artigo 41 do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

As despesas têm cabimento do Capítulo 1º, Divisão 3ª sub-divisão 38.3.19, Código 3.62.01.02 do orçamento de funcionamento da Escola de Formação de Professores do ensino básico da Praia e do Mindelo, respectivamente.

Instituto Pedagógico, na Praia, aos 7 de Agosto de 2003. — O Director, *Maria da Luz Mendes da Fonseca*.

—o—o—

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE**

**Direcção de Administração**

Tendo a sociedade CINESAL, Lda, exploradora e gestora do cinema de Santa Maria, querendo a Utilidade Turística ao Cine Cize;

Tratando-se de um projecto orçado em 39.500.000\$00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil escudos) e que irá contribuir para a diversificação e dinamização da vida cultural na Vila de Santa Maria e para criação de 15 novos postos de trabalho;

Atendendo à sua localização e adequação à política nacional de turismo;

Declara:

É atribuído, a título prévio a Utilidade Turística ao CINE CIZE, nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril.

Direcção de Administração do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 11 de Agosto de 2003.  
— A Directora p/s, *Barbara Lima*.

**TRIBUNAL CONTAS****Secretaria**

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> a Presidente do Tribunal de Contas.

De 5 de Agosto de 2003:

Ulisses Emanuel Tavares de Almeida Cardoso, técnico adjunto, referência 11, escalão A, de nomeação definitiva da Direcção Central da Polícia Judiciária, ora em regime probatório no Tribunal de Contas, nomeado definitivamente para integrar o quadro privativo do Tribunal de Contas, como Auditor Adjunto, referência 11, escalão A.

Carla Maria Borges Bettencourt, técnica superior, referência 13, escalão C, de nomeação definitiva da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, ora em regime probatório no Tribunal de Contas, nomeada definitivamente para integrar o quadro privativo do Tribunal de Contas, como Auditor Adjunto, referência 13, escalão A.

Os encargos têm cabimento e são suportados pela rubrica 3.62.01.02 — pessoal dos quadros do orçamento vigente. — (Isentos de visto de Tribunal de Contas).

Secretaria de Tribunal de Contas, na Praia, aos 5 de Agosto de 2003. — O Director, *António Pedro Silva*.

—o—o—

**CONSELHO SUPERIOR DA  
MAGISTRATURA JUDICIAL**

**Secretaria****DELIBERAÇÃO**

**De 18 de Fevereiro de 2003**

Anildo Martins, Juiz Desembargador, escalão A, Índice 187, do quadro da Magistratura Judicial, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 29 de Dezembro de 1998, regressa ao quadro na mesma categoria, ao abrigo do preceituado no artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

As.) *Oscar Gomes* — Presidente.

Está conforme —

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 5ª, Cl. Ec. 03.62.99 do Orçamento económico do Ministério da Justiça e da Administração Interna. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 2003).

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos cinco dias do mês de Agosto do ano dois mil e três. — O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

### Conselho Superior

#### DELIBERAÇÃO

Na sequência da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Ordem dos Advogados, de 19 de Maio de dois mil e três, de alterar o Regulamento de Quotas e Taxas;

No uso da competência conferida pelas alíneas *c)* e *h)* do Estatuto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, o Conselho Superior delibera o seguinte:

#### Artigo 1º

São alterados os artigos 2º e 5º e aditados os artigos 6º e 7º ao Regulamento de Quotas e Taxas.

Em consequência, o artigo 6º passa a ser o artigo 8º, na nova publicação do presente Regulamento.

#### Artigo 2º

A deliberação entra em vigor em 1 de Junho de 2003.

### REGULAMENTO DE QUOTAS E TAXAS

#### PREÂMBULO

No dia dezanove do mês de Maio do ano de dois mil e três, pelas quinze horas e trinta minutos, no Palácio da Cultura sito na Avenida Amílcar Cabral, Praia, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os membros da OACV, depois de previamente convocados, nos termos estatutários, com a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão e aprovação de proposta de alteração de quotas;
- Alteração do Regulamento de Quotas e Taxas;
- Alteração ao Orçamento para 2003;
- Discussão e aprovação do Regulamento Deontológico;
- Aprovação de símbolo da OACV.

Vistas as deliberações tomadas nesta assembleia geral extraordinária, sobre as alterações a serem introduzidas no Regulamento de Quotas e Taxas, manda o Conselho Superior, com base na sua deliberação de 1 de Agosto de 2003, que o mesmo seja publicado na íntegra para conhecimento de todos os advogados inscritos na Ordem dos Advogados.

#### Artigo 1º

##### (Taxa de Inscrição)

1. Pela inscrição como Advogado estagiário ou Advogado é devida uma taxa de 12.000\$00.
2. A inscrição como Advogado após frequência de estágio é isenta de taxa de inscrição.
3. O pagamento da taxa de inscrição é efectuado com o pedido de inscrição.

#### Artigo 2º

##### (Quotas)

1. A quota mensal para os advogados e advogados estagiários com inscrição em vigor na Ordem são as seguintes:

a) 4.500\$00 para todos os advogados inscritos;

b) 3.000\$00 para os advogados que estão a pagar presentemente este montante até completarem três anos de actividade e findo este período passarão a pagar a quota indicada na alínea a);

c) 1.000\$00, para os advogados estagiários inscritos.

2. O advogado inscrito que pagar antecipadamente as quotas por período correspondente a 6 ou 12 meses beneficia de uma redução de 5% e 10%, respectivamente.

#### Artigo 3º

##### (Época, local e forma de pagamento)

1. O pagamento das quotas deve ser feito até o dia 8 de cada mês, directamente na sede da Ordem, nas delegações da Ordem ou por transferência ou depósito na conta bancária da Ordem.

2. No caso de pagamento por depósito bancário ou transferência, o inscrito deve remeter à Ordem o comprovativo da transferência ou do depósito bancário até ao dia 15 de cada mês.

#### Artigo 4º

##### (Taxas por serviços)

Pelos serviços prestados pela ORDEM serão devidas taxas a fixar anualmente pelo Conselho Superior e publicitadas na Sede e Delegações da ORDEM.

#### Artigo 5º

##### (Início do pagamento)

1. As quotas alteradas nos termos do art. 2º são devidas e pagas a partir de 1 de Junho de 2003.

2. As quotas inicialmente fixadas são devidas a partir de Outubro de 2001.

#### Artigo 6º

##### (Suspensão do exercício de advocacia)

Os advogados inscritos na Ordem com quotas em atraso correspondente a mais de três meses, serão suspensos do exercício de advocacia até à regularização integral das dívidas. A suspensão do exercício de advocacia bem como a subsequente regularização das quotas em atraso será comunicada aos órgãos competentes.

### DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

#### Artigo 7º

##### (Regularização de quotas em atraso)

Os advogados inscritos com quotas em atraso superior a três meses devem apresentar ao Conselho Superior, num prazo máximo de 60 dias, após a publicação deste Regulamento, uma proposta de regularização de quotas em atraso que não poderá ultrapassar 24 (Vinte e quatro) meses.

#### Artigo 8º

##### (Entrada em vigor)

O presente Regulamento de quotas e taxas, com as alterações introduzidas, entra em vigor na data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Conselho Superior, na Praia, aos 1 de Agosto de 2003. — José Luís de Andrade - José Manuel Pinto Monteiro - Tereza Amado.

## MUNICÍPIO DA PRAIA

## Câmara Municipal

## DELIBERAÇÃO

de 18 de Julho de 2003

Maria do Rosário Barros Moreno Silva, Neusa Amariles Cardoso Bettencourt, Rosângela Mendes Tavares, Osvaldina Levy Gomes da Costa, Maria Socorro Andrade de Pina Ribeiro, Carina de Fátima Fortes, Paulo Jorge Cunha Pinto e Filomena Borges Tavares, nomeados, precedendo concurso de provas práticas, para, em regime provisório, exercer o cargo de assistentes-administrativos do quadro privativo da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 29º do PCCS e em conjugação com o nº 1 do artigo 13 da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

O respectivo encargo é suportado pela verba da Secretaria Municipal da Câmara, onde tem cabimento e fica cativo. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Agosto de 2003).

Câmara Municipal da Praia, aos 11 de Agosto de 2003. — O Vereador, *Daniel Benoni Rezende Costa*.

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

## Câmara Municipal

## DELIBERAÇÕES

de 28 de Fevereiro de 2003

Eurico António Monteiro da Cruz, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão A, nomeado provisoriamente, na mesma categoria para o quadro privativo do Município de São Domingos, nos termos do artigo 34º, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 13º, nº 1 do Decreto-Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e artigos 92º, nº 2 alínea d) e 98º alínea d) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho.

## DELEBERAÇÃO

de 29 de Maio de 2003

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride na carreira horizontal, o seguinte funcionário:

Moisés Vaz de Barros, condutor auto pesado, referência 4, escalão C, para escalão D.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 4º artigo 50º nº 2 do orçamento do Município de São Domingos para o ano de 2003.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 24 de Junho de 2003. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Boaventura Alves Silva*.



## BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [inev@cvtelecom.cv](mailto:inev@cvtelecom.cv)

## ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	5 000\$00	3 700\$00
II Série .....	3 500\$00	2 200\$00
III Série .....	3 000\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série .....	6 700\$00	5 200\$00
II Série .....	4 800\$00	3 800\$00
III Série .....	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série .....	7 200\$00	6 200\$00
II Série .....	5 800\$00	4 800\$00
III Série .....	5 000\$00	4 000\$00

## PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	5 000\$00
1/2 Página .....	2 500\$00
1/4 Página .....	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTES NÚMERO — 140\$00**